

ÓCULOS DE SEGURANÇA

1. Objetivo

Estabelecer os requisitos técnicos e as características mínimas para o fornecimento e utilização de óculos de segurança para proteção dos profissionais que atuam em serviços de eletricidade.

2. Âmbito de aplicação

Distribuição

3. Documentos de referência

ANSI Z.87.1/1989 - Practice for - Occupational and Educational Eye and Face Protection Supplement

NR-6 – Norma Regulamentadora do MTE – Equipamento de Proteção Individual – Portaria 3.214/78.

4. Definição

Para os efeitos desta especificação, entende-se por óculos de segurança o equipamento destinado a prover a proteção dos olhos, contra impactos de partículas volantes multidirecionais, luminosidade intensa e radiações ultravioleta, sendo que, essas duas últimas características não se aplicam ao óculos e lente incolor.

5. Características

5.1. Material

5.1.1. Armação

- Deve ser de modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto;
- Deve envolver a região dos olhos, provendo proteção superior e lateral;
- Deve ser isenta de partes metálicas;
- Admite-se que o pino, ou parafuso de fixação da armação à haste seja metálico resistente a corrosão;
- Características de inflamabilidade: os óculos não devem sofrer ignição após exposição à chama durante 3,0 s.

5.1.2. Lentes

- As lentes devem ser 100% policarbonato resistente ao impacto;
- As lentes não devem provocar distorção das imagens e cores;





ÓCULOS DE SEGURANÇA

ETD 007.01.79

- A espessura mínima das lentes deverá ser 2,0 mm;
- As lentes devem ser antiembaçantes;
- As lentes devem ser anti-risco;
- As lentes podem ser incolores, verdes ou cinza escuro;

5.2. Identificação

Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com:

- Número do certificado de aprovação C.A.;
- Nome ou marca do fabricante;
- Número do lote ou data de fabricação.

6. Durabilidade

Conforme manuseio, cuidado e conservação.

7. Certificado de aprovação

Deve conter C.A. válido

8. Desenho

